



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 177/2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
2. Os critérios de habilitação de municípios ao financiamento de Sala de Estabilização – SE, consoante ao Art. 3º. e parágrafos constantes da Portaria acima citada.
3. O Relatório de Cobertura do Programa Saúde da Família - PSF emitido pelo Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde, que informa os percentuais de cobertura de PSF em cada município, referente a setembro de 2009.
4. Adesão ao Pacto Pela Saúde, através da **Portaria GM/MS Nº 1.465/2007, datada de 19 de junho de 2007.**

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a seleção do município de **BARRO**, com população, IBGE 2008, de **21.429 habitantes** e percentual de **cobertura do PSF de 80,50%**, a receber recursos federais para financiamento da **Sala de Estabilização – SE**, que será instalada no Hospital Municipal Santo Antônio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de outubro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS